

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo nº 0673/2021 - Sindicância

Data do Julgamento - 8/2/2022

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 024/2022, de 3 de fevereiro de 2022, e com fulcro no inciso XVII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC e com base no item 13.12.2 da Norma de Apuração de Responsabilidade EBC - NOR 903, após análise dos autos e, em razão da regularidade dos trabalhos da comissão, decidiu acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, o qual concluiu pelo arquivamento, em virtude da ausência de provas nos autos do Processo EBC nº 0673/2021.